



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



IND 13351/2018

**INDICAÇÃO Nº 128**  
**(Da Deputada Sandra Faraj)**

L I D O  
Em, 06/03/18  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), a recuperação ou reposição (por novos) dos bancos e mesas de concreto da quadra SQS 304 – RA -I.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), a recuperação ou reposição (por novos) dos bancos e mesas de concreto da quadra SQS 304, RA – I.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 13351/2018  
Fis. Nº 01

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação da comunidade.

Sala das Sessões em,

  
**Deputada SANDRA FARAJ**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 06/03/18 às 09:50  
Assinatura Matricula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 7 de março de 2018.

  
**Luis Antônio Fidyk**  
Matrícula 11258